



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº025 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA  
4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
CULTURA DE IGARAPÉ DO MEIO, MA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e considerando o que trata a legislação vigente,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura a realizar-se no dia 30 de outubro de 2023, no auditório da Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Sociedade Civil, através do Conselho Municipal de Cultura que formam a Comissão Municipal Organizadora/CMC/2023.

Art. 2º - São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Cultura:

- I - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II - Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
- III - Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- IV - Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- V - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- VI - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
- VII - Promover a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura e eleger os delegados representantes;

Art. 3º - O tema designado para a 4ª Conferência Municipal de Cultura, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 4º- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo e legislativo) e



**Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
Gabinete do Prefeito**

---

da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
- IV - Acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
- V - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Izenilde Veras Protásio, responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º- As despesas relacionadas à realização da 4ª Conferência Municipal serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé do Meio, MA, 25 de outubro de 2023.

**JOSÉ ALMEIDA SOUSA**  
Prefeito Municipal